

**X CONGRESSO DA BRAZILIAN STUDIES ASSOCIATION - BRASA
22 a 24 de julho Brasília – DF 2010**

Mesa de debates 2.12 - *Cidades no Brasil* (Sala Santa Cruz 2)

**CURITIBA E NOVOS DESAFIOS DA EXPANSÃO METROPOLITANA:
PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL, CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS
E REDESENVOLVIMENTO CULTURAL SOB O ESTATUTO DA CIDADE**

Cristina de Araújo Lima
cristinalimazk@ufpr.br
cristinadearaujolima@gmail.com

INTRODUÇÃO

Curitiba desde os últimos anos do século XX tem apresentado crescimento populacional e expansão física que transborda para os municípios vizinhos, os quais interagem com a capital paranaense em uma dinâmica intensa de relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Esses movimentos passam a demandar um redesenho cultural que possa discutir a espacialidade social e cultural emergente, plural, expandida para outros padrões de urbanismo e de sociedade. Os conselhos municipais são um espaço decorrente da adequação do Plano Diretor da cidade ao Estatuto da Cidade, lei federal de 2001, que exige a participação popular nas questões urbanas. Curitiba se encontra atualmente em processo de transformação de práticas eminentemente técnicas – sintetizadas no tripé conceitual do urbanismo que lhe granjeou fama nestes últimos quarenta anos - para a aplicação de um novo tripé – esse socioambiental, de caráter pós-moderno, a ser construído coletivamente. Esse processo, no âmbito da Prefeitura Municipal, está em desenvolvimento com etapas documentadas desde 2002 e, recentemente, com a criação do Conselho Municipal de Curitiba – CONCITIBA, em 2007.

Palavras-chave: urbanismo; Estatuto da cidade; Curitiba; participação social; conselho municipal.

1. UMA CULTURA E UM URBANISMO PARA CURITIBA NO SEGUNDO PLANO URBANÍSTICO IMPLANTADO - PERÍODO DE 1966-2004: A PROPOSTA TÉCNICA RESUMIDA NO TRIPÉ DE PRIORIDADES PARA “USO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE COLETIVO”

A partir dos anos de 1960, o Estado do Paraná passou por transformações da base produtiva agrícola, com mecanização da agricultura, o que repercutiu nas condições sociais e econômicas da população, especialmente dos trabalhadores braçais do campo, que passaram a ir buscar trabalho nas cidades. Esse movimento de êxodo rural provocou alterações na organização territorial paranaense, e em sua capital, Curitiba. Segundo Moura e Magalhães (1996), o Paraná foi um dos estados brasileiros que mais sofreu os impactos da urbanização do país.

Àquela época, a capital curitibana contava com plano urbanístico elaborado entre 1941 e 1943 pelo arquiteto francês Donat Alfred Agache, por encomenda da Prefeitura Municipal. Não cabendo no presente artigo aprofundar uma análise deste plano ou da conjuntura da sua elaboração, se apresenta apenas uma imagem da área central da cidade planejada nessa época – Figura 1 –, na qual se destaca o esquema concêntrico do sistema viário, com ponto focal no centro urbano tradicional – a Praça Tiradentes - para onde convergiam as principais vias. Esta configuração de concentração em ponto central vai ser modificada a partir de 1965, período de onde se inicia a análise do presente artigo.

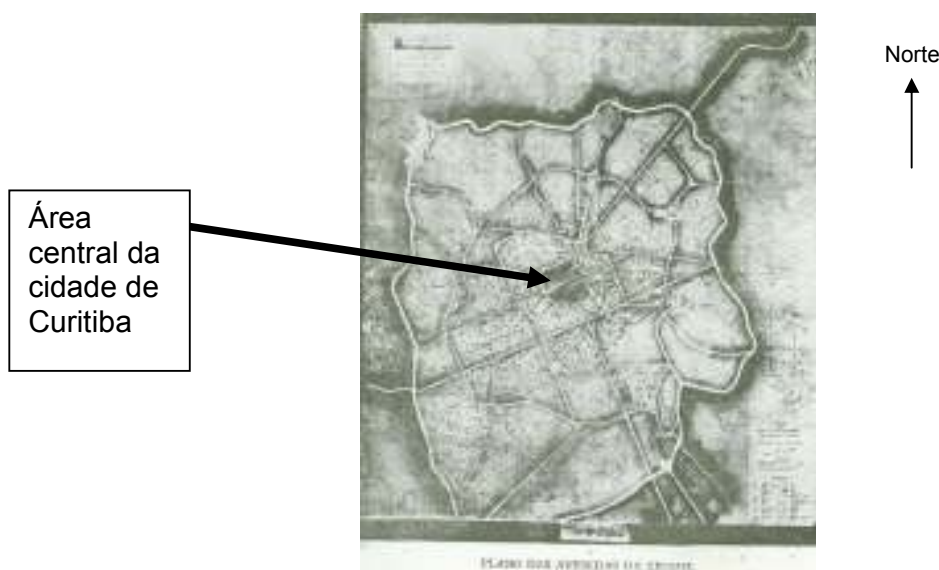


FIGURA 1 – CURITIBA - PLANO DE AVENIDAS - 1942

Fonte: www.ippuc.org.br/Bancodedados/Curitibaemdados/anexos/1943_Planos_Urbanizacao_Curitiba_Livro.pdf. Acesso em 24/08/2010. Org. Autora, 2010.

A Figura 2 apresenta a proposta de viaduto para um bairro de Curitiba, segundo o Plano Agache. Esse plano previa também um zoneamento, centros funcionais, sistema de espaços livres e área de expansão urbana.



FIGURA 2 – PERSPECTIVA DE VIADUTO PREVISTO NO BAIRRO CAPANEMA – 1942 – CONSTRUÍDO NOS ANOS 1970/80

Fonte: [www.ippuc.org.br/Bancodedados/Curitibaemdados/anexos/1943_Plano Urbanizac%CC%83o_Curitiba_Livro.pdf](http://www.ippuc.org.br/Bancodedados/Curitibaemdados/anexos/1943_Plano_Urbanizac%CC%83o_Curitiba_Livro.pdf). Acesso em 24/08/2010.

Devido ao impacto desse período de grande adensamento demográfico no Paraná, que inflou as áreas urbanas, compreendendo as décadas de 1940 a 1960 (MOURA E MAGALHÃES, 1996, p. 2), surgiram debates no âmbito da administração municipal de Curitiba, a respeito da necessidade de um novo plano urbanístico direcionado a um processo de urbanização mais intensivo.

O período de 1965 – 2004

Em 1965, o prefeito Ivo Arzua Pereira lançou um concurso público de urbanismo cujo primeiro lugar coube à proposta de uma equipe técnica de São Paulo, capital, formada pelo consórcio formado pela empresa Serete, e o escritório "Jorge Wilhelm Arquitetos Associados". A Figura 3 reproduz a síntese da proposta vencedora, com dois eixos lineares (em vermelho) que tangenciam a área central da cidade, e que posteriormente serão as vias estruturais implantadas na década seguinte.

SISTEMA VIÁRIO - PLANO PRELIMINAR URBANÍSTICO - 1965



FIGURA 3 – ESQUEMA BÁSICO DO PLANO PRELIMINAR DE URBANISMO – 1965 – SISTEMA VIÁRIO

Fonte: http://www.ippuc.org.br/Bancodedados/Curitibaemdados/anexos/1965_Mapas/Plano%20Preliminar%20Sistema%20Viário%20em%20Curitiba.jpg. Acesso em 24/08/2010.

A proposta vencedora de Wilhelm foi desenvolvida por equipes locais até sua conformação como Plano Diretor, e aprovado como a Lei Municipal n.º 2828/1966, quando a população curitibana era de 490 mil habitantes. Este plano adotava três pontos conceituais principais para a organização e intervenção na cidade, sintetizados em um “tripé”, que se constituía em:

- zoneamento/uso do solo;
- sistema viário;
- transporte coletivo.

Os objetivos do planejamento implantado eram: a) transformar a conformação de vias e de expansão urbana, de radial para linear; b) descongestionar a área central; c) conter a população em seus limites físico-territoriais; d) dar suporte econômico; e) propiciar equipamento global. (IPPUC, 2004, p.24) Esse tripé conceitual – uso do solo; sistema viário; transporte coletivo – permaneceu vigente durante 40 anos (entre 1965 à 2004), nos quais foram desenvolvidos e implantados diversos projetos de urbanismo na cidade. Segundo IPPUC (2004, p. 30), havia um segundo tripé conceitual para as ações em outras três esferas de ação: ambiental, econômica e social.

Ao longo do tempo, nas décadas de 1970, a 2000, o IPPUC desenvolveu grande quantidade de projetos para a cidade, com destaque para as ruas de pedestres, como a Rua das Flores e outras; a revitalização do Setor

Histórico, incluindo criação de lugares de encontro, locais de feiras e exposições, teatros, parques e jardins públicos, dentre outras obras.

A experiência em planejamento urbano curitibana passou a ser conhecida e divulgada, repercutindo nacional e internacionalmente como um modelo de planejamento baseado na escala humana, na busca do verde, na valorização do patrimônio histórico, em um sistema de transporte coletivo eficiente e inovador.



FIGURA 4 – CENTRO DE CURITIBA - VISTA DA PRAÇA GARIBALDI – SETOR HISTÓRICO E FEIRINHA DE ARTESANATO

FONTE: www.curitiba.fot.br. Acesso em 30/11/2010.



FIGURA 5 – CURITIBA – ÔNIBUS EXPRESSO

FONTE: www.curitiba.fot.br. Acesso em 30/11/2010.



FIGURA 6 – CURITIBA – JARDIM BOTÂNICO

FONTE: www.curitiba.fot.br. Acesso em 30/11/2010.

Do período inicial do planejamento urbano de Curitiba, cabe destacar que no Plano Preliminar de Urbanismo – de 1965, era prevista a criação de uma equipe multidisciplinar local para participar da construção do Plano Diretor. “Desta equipe surgiu o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, cuja tarefa inicial foi implantar e acompanhar o Plano Diretor. A comunidade pôde conhecer o plano e incorporar sugestões no seminário Curitiba de Amanhã, (ou o “Mês do Urbanismo”, como citado no depoimento do Prefeito Ivo Arzua Pereira (IPPUC, 2004b, p. 25) que antecipou em mais de três décadas a prática de *Democracia Participativa*” que, mais tarde, em 2001 passaria a ser exigida pela Lei Federal n.12.257/2001, o Estatuto da Cidade. (Espaço urbano. Curitiba: IPPUC, n.6, 3º. Quadrimestre, 2004b, p.2.)

Em paralelo ao desenvolvimento e implementação do planejamento urbano, a partir dos anos 1980 se observa no país a emergência de movimentos sociais, que passam a se manifestar sobre várias questões coletivas, inclusive o planejamento urbano. Esses movimentos são iniciativa de organizações não governamentais, “organizações voluntárias”, aqui entendidas como os grupos ou iniciativas coletivas, “que possuem algum grau de formalização, institucionalidade e permanência, portanto, estão organizados; e que, em alguma medida, mesmo que não exclusivamente, incluem o trabalho e a participação de voluntários”. (SCHERER-WARREN, 1996, p.13). Também nos anos 1990, se consolidam experiências como do orçamento participativo em cerca de 100 municípios brasileiros, o qual foi adotado em cidades latino-americanas e européias. (AVRITZER, 2002) Os movimentos sociais demonstram querer ter participação na discussão das questões coletivas e, segundo Shirky (FIEP, 2010, p. 8), “comportamento é motivação filtrada pela oportunidade”, e oportunidades passam a existir na sociedade brasileira a partir do período de redemocratização do país, após os governos militares. Esse contexto social, político e cultural repercute também nas questões do

urbanismo em Curitiba, sendo que as mudanças vão sendo geradas gradativamente, nos últimos anos do século vinte, para se concretizar no novo Plano Diretor, aprovado em 2004.

2. A MUDANÇA PARA OUTRO CONTEXTO CULTURAL E OUTRO URBANISMO PARA CURITIBA NO PERÍODO DE 2004 ATÉ A ATUALIDADE: O ESTATUTO DA CIDADE

Com adição de decretos e instrumentos técnicos e jurídicos complementares, foi mantido em vigor por quase quarenta anos o Plano Diretor Municipal de 1966, em sua diretriz ou tripé básico – uso do solo, sistema viário e transporte coletivo. Ao mesmo tempo, as dinâmicas econômicas, sociais, políticas e culturais do país e da região levaram a que a cidade tenha se tornado o pólo funcional, efetivo de uma região metropolitana de acelerado crescimento populacional e de urbanização ampliada para além do território municipal.

Na atualidade, dentre os 26 municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba – RMC, Curitiba polariza diretamente um conjunto urbano formado por 14 municípios vizinhos a ela, e que formam o denominado “Núcleo Urbano Central – NUC”, que agregava no ano 2000 uma população de cerca de 2.500.000 habitantes, (COMEC, 2006, p.149 e 150), conforme ilustrado pelas Figuras 7 e 8.

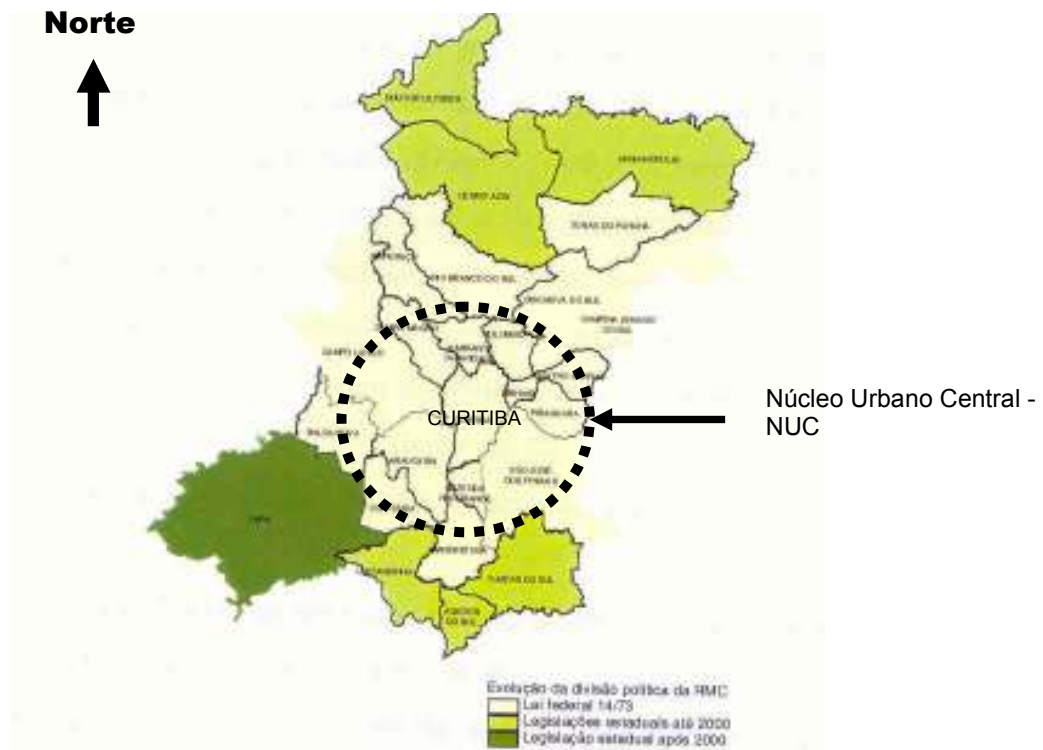


FIGURA 7 – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – RMC

FONTE: COMEC, 2006.

Na Figura 8 é apresentada uma perspectiva aérea da área urbanizada do NUC, que forma uma mancha antropizada contínua com partes dos territórios de vários dos 13 municípios que rodeiam Curitiba.



FIGURA 8 – PERSPECTIVA AÉREA DO NÚCLEO URBANO CENTRAL – NUC – NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – RMC

FONTE: Metrópolis em revista. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Vol.4, n.1 – 2002 . Curitiba: COMEC.

A emergência dos movimentos sociais

Em paralelo, no plano nacional, desde os anos de 1960 se realizavam reflexões, estudos e debates acerca de questões nacionais – sociais, econômicas, políticas, culturais, e a partir da percepção das desigualdades sociais e econômicas, passaram a acontecer manifestações a favor de mudanças na legislação, nas formas de representação política, de orientação ideológica e outras. Aos poucos esses movimentos passaram a se constituir em um processo de verdadeira luta social e política e era travado em diferentes contextos, prosseguindo mesmo com percalços e proibições durante o período de governo militar autoritário, que durou entre 1964 até 1985. Dentre o rol multidisciplinar e abrangente das temáticas que prosseguiram em pauta, mesmo na fase da ditadura, estava a da necessidade de mudança das políticas territoriais – urbana e ambiental, em que se incluíam as bases sociais, econômicas e políticas de democratização do espaço urbano, da função social da cidade e da propriedade. O movimento nacional pela Reforma Urbana teve papel fundamental ao liderar e organizar atividades, agregar grande número de contribuições registradas em anais de eventos, documentos, artigos, livros até chegar a um projeto de lei aprovado como a Lei Federal n.º 12.257 de 2001, denominada “Estatuto da Cidade” - EC.

Em decorrência da aprovação dessa lei federal, o EC, o Plano Diretor municipal passou a ser destacado como o instrumento próprio para a aplicação dos princípios legais para o desenvolvimento do município. Passavam a ser obrigados a elaborar ou adequar o Plano Diretor ao EC todos os municípios

brasileiros com mais de 20.000 habitantes; situados em região metropolitana; em área de exploração de recurso natural (como hidrelétricas, extração de minérios, etc.); em áreas turísticas. Dessa forma o Ministério das Cidades está visando a que os municípios brasileiros disponham de bases legais e ajustadas ao contexto local para tornar realidade os princípios maiores do EC, que derivam da Constituição Federal, qual sejam: a “Função social da cidade”¹; a “democratização e acesso à cidade”. Para isso, o Estatuto disponibiliza uma série de instrumentos para viabilizar a solução jurídica, sócio-econômica e urbanística de questões como propriedade, ocupação, uso do solo urbano e outras especificadas em lei. Portanto, no momento atual, pós EC, está havendo uma reviravolta no entendimento de como promover o desenvolvimento dos municípios, estados e união, ao priorizar a gestão democrática e participativa na gestão de cada âmbito federativo, conforme exige a Lei Federal n. 12.257/2001, o EC. Assim, se verifica que todo o país está sujeito a essa mesma legislação, que aponta para a democratização do espaço urbanizado – seguindo os preceitos democráticos da Constituição Federal, especificamente em seus artigos 182 e 183 –, a fim de equilibrar as relações intra-urbanas e resgatar as populações excluídas para usufruto dos avanços nacionais, em direção ao desenvolvimento social, econômico, tecnológico e cultural. Essa lei, o EC, que foi aprovada em 2001, é resultado de todo o movimento da Reforma Urbana que foi gerado nos anos 1950 -1960, que sobreviveu e se reforçou durante o período da ditadura governamental e veio ser formatada ao início do século XXI. Conforme Diniz se expressa (1997), citado por Valle e Cambraia (2010):

observou-se, portanto, o esgotamento simultâneo de um dado modelo de desenvolvimento econômico, de seus parâmetros ideológicos e do tipo de intervenção estatal...Tais considerações colocam em evidência a necessidade de se definirem novas formas de gestão, mediante a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a cooperação, a negociação e a busca de consenso. Trata-se de uma mudança de enfoque, capaz de ampliar as condições de eficácia governamental.

O movimento nacional configurado pelo Fórum Nacional pela Reforma Urbana, após décadas de atuação e de 10 anos de discussões específicas documentadas, resultou não apenas na aprovação do EC, mas trouxe outros ganhos para a sociedade brasileira. Dentre outros, como lembram Valle e Cambraia (2010): **“instituiu o tripé sustentabilidade, gestão democrática do acesso a terra e participação popular.”** Esse “novo tripé conceitual”, se constitui em grande mudança de paradigma, desde práticas de gestão

¹ No artigo 182 e 183 da CF, a Política Urbana define que a propriedade é um direito fundamental e que toda propriedade deve atender à sua função social. O EC regulamentou que a propriedade estará atendendo a função social se obedecer ao que estabelece o Plano Diretor do município – PD, que abrange tanto área urbana quanto rural. No âmbito urbano, no PD devem ser definidas áreas da cidade com as funções primordiais pactuadas como importantes para o desenvolvimento municipal, segundo o que conceituou a própria população ao participar da elaboração do PD. Essas grandes áreas devem estruturar de forma equilibrada e democrática o uso para as diferentes camadas populacionais e as diferentes categorias de atividades; de uso e ocupação; de distribuição de serviços públicos e equipamentos para uso coletivo; sistema viário, etc. A propriedade deverá se ajustar às restrições ou permissões; prazo para ocupação do lote se houver, e outras condições que variam na mesma cidade conforme o local onde a propriedade se situa fisicamente, o que pode ser definido pelo zoneamento urbano, ou outro instrumento do Plano Diretor Municipal.

centralizada e de base técnica, mudando para a gestão democrática, participativa das cidades, apresenta um lado de ganho social, mas também apresenta dificuldades para ser efetivada pois não se constitui em tarefa de uso corrente, tradicional, uma prática já incorporada ao rol cultural de ações coletivas da sociedade brasileira. Tarefa difícil que desafia a sociedade, por ter como fundamento a participação popular, o que implica na gestão dos mais variados interesses e leituras de mundo.

O Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Curitiba: um novo tripé conceitual

Em 2004, a Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC – promulgou a Lei Municipal n.º 11.266, ou Lei do Plano Diretor. Esta lei faz a adequação dos preceitos de 1966 à Constituição Federal, especialmente quanto ao teor dos artigos 30 e 182² e às diretrizes e demais definições especificadas pela Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, que regulamenta os princípios da Política Urbana federal. Com a aprovação dessa lei foram também aprovados os temas de seis planos setoriais a serem desenvolvidos nos três anos seguintes à aprovação da Lei do Plano Diretor: Mobilidade Urbana, Habitação e Transporte Integrado, Controle Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Seguridade e Defesa Social. (IPPUC, 2008).

Dentre as propostas que resultaram do processo de discussão do conteúdo pré-elaborado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 2003, destaca-se a “adoção de um estatuto único para a Região Metropolitana, com o objetivo de racionalizar e baratear a elaboração de projetos comuns – de habitação, saúde, educação, meio ambiente, recursos hídricos e o uso de estruturas e equipamentos existentes” (IPPUC, 2004, p. 61). Esta abordagem territorial é assumida como contexto de planejamento da cidade, o que constitui fato inédito em relação a abordagens anteriores da administração pública municipal. Essa contextualização ampliada, para além do território municipal, demonstra um entendimento do caráter impreterível de integrar as ações públicas em relação às dinâmicas metropolitanas existentes, já interligadas em diversos planos, como nas atividades econômicas, sociais, e inclusive de no uso e ocupação do solo no anel formado pelos municípios vizinhos diretos de Curitiba.

3. UM REDESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA CURITIBA

O processo de continuidade da implementação do planejamento urbano em Curitiba, sob a égide do Estatuto da Cidade, requer ações baseadas em novas perspectivas para inclusão das diversas categorias sociais e culturais

² Os artigos 30 e 182 da Constituição Federal de 1988 delegam ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e executar a política de desenvolvimento urbano, visando atender às funções sociais da cidade. Apesar de estarem em vigor desde a promulgação da Constituição Federal, os artigos 182 e 183 do capítulo “Política urbana” apenas foram regulamentados com pela aprovação da Lei Federal n.12.257/2001, ou Estatuto da Cidade em 2001. A partir de então, os municípios ficaram obrigados a adequar suas legislações segundo os princípios e instrumentos especificados nessa lei.

de moradores. Ser uma sociedade inclusiva, no entanto, é uma meta a ser construída por meio de muitas políticas públicas, programas, projetos e ações, de médio e longo prazos. Essa é uma experiência que até a atualidade foi pouco exercitada, de forma geral no país e em Curitiba, tanto pelo poder público, quanto pela própria coletividade organizada, ou não.

Ao focalizar o âmbito das cidades percebe-se que todo o contexto urbano, em suas dimensões espaciais, sociais, econômicas e políticas – requer novas formas de abordagem, uso e tratamento por parte da população e por parte da administração pública. Seria algo como o que Fortuna e Silva (2002) chamam de “redesenvolvimento cultural das cidades contemporâneas, a partir do princípio de que a cultura, nas suas mais diversas concepções e manifestações, tem uma espacialidade própria...a espacialidade da cultura, (que) é também e sobretudo **uma espacialidade social e política mais ampla.**” (FORTUNA, C.; SILVA, A.S. ,2002. p. 420. Grifo nosso).

Devido a trajetória curitibana em planejamento urbano, que completou quarenta e cinco anos sob o mesmo tripé conceitual (1965-2010), e se mostrou bem sucedida em vários aspectos, como do sistema de transporte coletivo - , essa experiência é tida por muitos como modelo e suas obras e espaços considerados emblemáticos, e mesmo paradigmáticos (RUANO, 1999; BEATLEY, 2000; PINDERHUGHES, 2004). Em Curitiba, os aspectos bem sucedidos do planejamento urbano formam uma argumentação de que o mesmo tripé conceitual dos anos 1960 ainda seja válido e que poderia continuar sendo seguido. Seria mesmo?

Tendo havido uma experiência positiva, é natural do ser humano se apegar a ela. Para a urbanista norte-americana Carol Coletta, “é da natureza humana não gostar de mudanças”. Segundo ela, as grandes mudanças são geradas por coisas muito simples, mas que precisam da cumplicidade da população. Ao proferir palestra no evento CICI 2010, realizado em Curitiba em junho de 2010, Coletta apresentou cálculos que mostram que os Estados Unidos economizariam US\$1,66 bilhão por ano apenas com a redução de um ponto percentual na pobreza e com mudanças que permitiriam que o cidadão não tivesse que se locomover mais de uma milha por dia. (FIEP, 2010, p. 7). Esse tipo de exemplo leva a valorizar a participação social para a qualidade urbana. Mas o que se pode entender por participação social?

O urbanista e professor da Universidade da Catalunha Jordi Borja, afirma que “Para que haja participação, são necessárias duas condições. A primeira é que a instituição, seja o governo municipal ou estadual, tenha vontade de dialogar, tenha um projeto de cidade com propostas concretas e aceite a criação de um cenário para discutir com representantes da sociedade. A segunda condição é que a sociedade esteja mais ou menos organizada e mobilizada... **a participação não é nem a mobilização social nem a informação voltada aos cidadãos ou que eles possam enviar e-mails aos governantes. A participação acontece quando essas duas partes se encontram em um cenário para debater políticas urbanas importantes.** “(FIEP, 2010.p.9.)

ASPECTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E CURITIBA

Desde a discussão do Plano Preliminar de Urbanismo, a administração pública de Curitiba tem promovido a participação da população, cabendo destaque para o “Seminário Curitiba de amanhã”, promovido pela Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC, em 1965, na época dirigido a segmentos da sociedade. Anos depois, em meados dos anos oitenta, a consolidação de redes sociais contribuiu para mudança no gerenciamento do sistema de transporte público. Na década de 1990, em decorrência dos debates sobre a Reforma Urbana nacional foram introduzidos novos instrumentos urbanísticos no repertório de Curitiba, como aqueles “voltados ao manejo sobre o ambiente e o patrimônio urbano, inclusive para impactos e concessão de potencial construtivo para fins de regularização fundiária ou de novos projetos habitacionais” (IPPUC, 2004b, p.3).

O ano de 1992 marca uma “modernização” de políticas sociais integradas ao Plano Diretor da cidade, como a implantação de Ruas da Cidadania e Faróis do Saber, além da divisão da administração municipal em Regionais Urbanas. A respeito de questões de promoção de aumento de renda e formação para o trabalho, nessa época foram implantados os projetos Linhão do Emprego e Linhão do Turismo (IPPUC, 2004b).

ESTATUTO DA CIDADE

A adequação do Plano Diretor de Curitiba ao Estatuto da Cidade se iniciou logo após a entrada em vigor da nova lei, por iniciativa da PMC, e com participação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC. “Na mesma oportunidade e em conjunto com a Câmara Municipal, a Prefeitura promoveu um grande encontro público que reuniu vereadores, representantes de comunidades, associações ou entidades de classe e, ainda, **prefeituras da Região Metropolitana**, ocasião em que a agenda para a adequação passou a ser discutida. A Prefeitura criou também, naquela mesma época, acesso por e-mail para que a comunidade pudesse oferecer sugestões para a adaptação à nova legislação” (IPPUC, 2004b, p.3).

No entanto, apesar de vários aspectos importantes nessa trajetória de Curitiba para adequação do Plano Diretor ao Estatuto da Cidade, se ressalta aqui a atividade dos conselhos formados por representantes da comunidade, além de técnicos e consultores.

O primeiro conselho a atuar na discussão da adequação do Plano Diretor ao Estatuto da Cidade foi o Conselho Consultivo do IPPUC (Consecon), reunido pela primeira vez em março de 2003, integrado por técnicos do IPPUC e por representantes da sociedade civil, universidades, órgãos públicos federais, estaduais e municipais e Câmara de Vereadores. “Com a participação do conselho, as discussões saíram do âmbito interno da Prefeitura e chegaram à comunidade, com a divulgação do projeto....Em 4 de julho de 2003, os documentos foram colocados à disposição do Consecon e da comunidade, pela Internet.” IPPUC, 2004b, p.4

Foram também realizadas nove audiências públicas, que reuniram 1.463 pessoas,” em sua maioria representantes da comunidade, associações

de moradores e Câmara Municipal, que apresentaram propostas para adequação do Plano Diretor de Curitiba ao Estatuto da Cidade. Foram registradas 142 participações que compreenderam propostas, esclarecimentos e sugestões. As contribuições do público foram analisadas pelos técnicos encarregados da preparação da proposta de adequação do Plano Diretor de Curitiba ao Estatuto da Cidade. Dentre outras, destaca-se aqui a criação de um Conselho Municipal de Desenvolvimento, reunindo representantes da sociedade civil e do poder público municipal; a adoção de um estatuto único para a Região Metropolitana, com o objetivo de racionalizar e baratear a elaboração de projetos comuns – de saúde, habitação, educação, meio ambiente, recursos hídricos e o uso das estruturas e equipamentos existentes. (IPPUC, 2004b)

Conforme a Lei Municipal n.º 12.579/2007, foi instituído o Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA, cujos quinze membros foram eleitos em ato público realizado em fevereiro de 2008, com mandato de dois anos (IPPUC, 2008). Esse conselho se encontra atualmente no segundo período de atuação, com conselheiros eleitos para mandato até 2012. O conselho trabalha com câmaras técnicas, como habitação, saneamento e infraestrutura e grandes obras. A participação dos representantes da comunidade, instituições profissionais, empresariais e academia é intensa. Acredita-se que a atividade do CONCITIBA seja uma, dentre inúmeras outras possibilidades, para o avanço coletivo em direção a um maior equilíbrio do conhecimento técnico-científico, entre técnicos e cidadãos letrados e população comum, tendo por base, no caso, o Plano Diretor vigente, das leis correlatas, instrumentos urbanísticos e, sobretudo, o debate acerca de quais soluções devem ser adotadas pela municipalidade. Com apoio em BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS (2003, p.157), se considera que um conselho, como o CONCITIBA, em Curitiba, seja um âmbito válido para transformar alguns grupos sociais, que preferencialmente atuavam como objetos sociais, em outros grupos preferencialmente atuantes como sujeitos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Houve um contexto cultural em Curitiba entre os anos de 1965 e 2004, ou seja, uma síntese político-econômico e técnica-social que propiciou a experiência do urbanismo de Curitiba, por quase 40 anos, sustentada em um tripé técnico-conceitual que priorizava as soluções técnicas para: uso do solo; sistema viário e o sistema de transporte coletivo.

Ao final do século vinte, a consolidação do processo de metropolização do espaço urbano de Curitiba, que extravasou em áreas conurbadas nos municípios vizinhos, expressa concretamente em suas ruas, quadras e edificações, mudanças definitivas da síntese cultural local, até então conhecida. Essa síntese cultural foi alterada em relação aos quarenta anos anteriores. A 'Grande Curitiba' formada por quatorze municípios do pólo metropolitano é o palco da insurgência dos movimentos sociais, desde os anos de 1980 e, seguindo os preceitos constitucionais estabelecidos em 1988 – meio ambiente equilibrado; direito à cidade e a função social da propriedade –, se vêem alguns passos em direção ao que se propunha dos debates fundamentados nos argumentos da reforma urbana, que resultaram na aprovação do Estatuto da Cidade – EC – em 2001. Após o EC, tem-se a

decorrente exigência da elaboração dos Planos Diretores, ou adaptação , o que ultrapassa o saber técnico para envolver um redesenho cultural, entendendo-se aqui a cultura enquanto síntese do contexto político, social e econômico. Nesse caminho, os conselhos municipais contribuem na afirmação das possibilidades de transformação de objetos sociais em sujeitos e atores sociais, co-responsáveis pela produção da cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, L. **A inovação democrática no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

BEATLEY, T. **Green urbanism: learning from european cities**. Washington: Island Press, 2000.

BORJA, J. O que é participação social. **Observatório da Indústria**. Curitiba: FIEP, Diretoria de Comunicação Social e Promoção. Edição especial CICI2010. 2010.p.9. Entrevista.

BRASIL. Lei Federal n.º 12.257 de 10 de julho de 2001, denominada “Estatuto da Cidade”. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 11 de julho 2001. p. 1-1.18.

COLETTA, C. Inovação em cidades. **Observatório da Indústria**. Curitiba: FIEP, Diretoria de Comunicação Social e Promoção. Edição especial CICI2010. 2010.p.7. Entrevista.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. **Plano integrado de desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba – PDI**. Curitiba: COMEC, 2006.

FORTUNA, C.; SILVA, A. S. A cidade do lado da cultura: espacialidades sociais e modalidades de intermediação cultural. In: SANTOS, B. de S. (org.) **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

COMEC. **Metrópolis em revista**. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Vol.4, n.1 – 2002 . Curitiba: COMEC.

MOURA, R.; MAGALHÃES, M.V. **Leitura do padrão de urbanização do Paraná nas duas últimas décadas**. Curitiba: Revista Paranaense de Desenvolvimento, n.88, mai/ago, 1996.

PINDERHUGHES, R. **Alternative urban futures. Planning for sustainable development in cities throughout the world**. Lanham, Maryland: Rowman & Littlefield, 2004.

IPPUC. **Plano diretor 2004**: o planejamento urbano de Curitiba. Curitiba: IPPUC, 2004.

_____ **REVISTA ESPAÇO URBANO**. Curitiba: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, n.6, 2004.

_____ **Planos setoriais. Relatório 2008**. Curitiba: IPPUC, 2008.

RUANO, M. **Ecourbanismo**. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

SANTOS, B. de S. **Introdução a uma ciência pós moderna**. São Paulo: Graal, 2003.

SCHERER-WARREN, I. **Organizações voluntárias de Florianópolis**. Florianópolis: Insular, 1996.

SHIRKY, C. Efeitos econômico e sociais das tecnologias da internet. **Observatório da Indústria**. Curitiba: FIEP, Diretoria de Comunicação Social e Promoção. Edição especial CICI2010. 2010.p.8 Entrevista.

VALLE, M. I. M. do; CAMBRAIA, M. A. S. de C. **A política urbana como política pública e a exigência constitucional da participação popular – o processo de elaboração dos planos diretores participativos**. Disponível : www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/maria_aparecida_seabra_de_carvalho_cambraia.pdf / Acesso em 15/07/2010.